



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 143 de 04 de junho de 1973

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
MUNICIPAL e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti
decretou e eu ~~consigne~~ e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, na Séde do Município a /
Biblioteca Pública Municipal "Professora Maria Sula Leite", subor-
dinada a Secretaria Municipal de Educação.

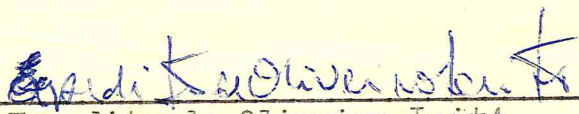
Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autori-
zado a utilizar a verba de SERVIÇOS DE TERCEIROS do Setor de Edu-
cação e Cultura, do orçamento vigente, no que se fizer necessário
para a instalação da Biblioteca.

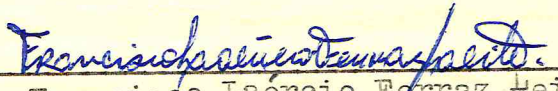
Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autori-
zado a utilizar a verba de Pessoal do Setor indicado no art. 1º /
para contratação e pagamento de funcionários para os serviços da
referida Biblioteca.

Art. 4º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autori-
zado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, do Mi-
nistério da Educação e Cultura, para efeito de manutenção e assis-
tência técnica, propondo a inclusão no próximo orçamento de uma /
dotação correspondente ao valor de dez (10) salários mínimos da /
região, para aquisição de livros.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, em Mauriti aos 04 de /
junho de 1973.


Expedito de Oliveira Leite
PREFEITO MUNICIPAL


Francisco Laércio Ferraz Leite
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.